

PROCESSO N.º

203/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MENSAGEM Nº 001/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimas Vereadoras,

Excelentíssimo Vereadores.

Incluso, remeto à análise e rogo a aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei Complementar que cria cargos na Secretaria Municipal de Saúde, promovendo alteração da Lei Complementar Municipal nº 64, de 26 de dezembro de 2002."

A saúde pública tem ocupado grande parte de nossa preocupação e, diante disso, faz-se necessário uma ação pujante, no sentido de atualizar o quadro da saúde e ainda, criar cargos outros que atenda a necessidade da população com a eficiência que ela merece.

Com efeito, acreditamos que é a mesma preocupação dessa Casa Legislativa e, por isso, rogamos a apreciação e a aprovação deste projeto.

No ensejo, renovo-lhes protestos de estima e consideração.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

Registrado no livro de

n.º 01

fol.

103

2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA

13/02/2015

ELZA YUKO NISHIO
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 753 /2015

“Dispõe sobre a ampliação e a criação de cargos na Secretaria Municipal de Saúde e promove alterações na Lei nº 65, de 26 de dezembro de 2002 e dá outras providências.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.830/2014

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Ficam ampliados os seguintes cargos efetivos, junto à Secretaria Municipal de Saúde e integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, os seguintes cargos:

Cargo	Quantidade Existente	Quantidade ampliada	Quantidade final	Referência
Médico Clínico Geral Plantonista 12h	54	60	114	58-A
Médico Pediatra Plantonista 12h	28	70	98	58-A
Médico Cirurgião Geral Plantonista 12h	14	14	28	58-A
Médico Clínico Geral 20h	22	22	44	70-A
Médico Ginecologista 20h	23	05	28	70-A
Médico Pediatra 20h	18	02	20	70-A
Médico	02	01	03	70-A

— w —



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA

Neurologista 20h				
Médico Psiquiatra – 20h	02	03	05	70-A
Agente de Controle de Zoonoses – 40h	07	24	31	23-A
Motorista de Ambulância	45	14	59	30-A
Enfermeiro Plantonista 12h x 36h	06	20	26	53-A
Biólogo – 30h	02	02	04	46-A
Fonoaudiólogo - 30h	10	03	13	46-A
Fisioterapeuta – 30h	05	01	06	46-A
Nutricionista – 30h	06	02	08	46-A
Psicólogo – 30h	14	02	16	46-A
Farmacêutico – 30h		07		
Assistente Social – 30h	18	02	20	46-A
Médico Dermatologista – 20h	01	01	02	70-A

Parágrafo único. Os anexos III, IV, da Lei Complementar Municipal nº 65/2002 serão alterados para atender o quantitativo estabelecido neste artigo.

Art. 2º – Ficam criados os seguintes cargos efetivos, junto à Secretaria Municipal de Saúde e integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, os seguintes cargos:

Cargo/Jornada Semanal	Quantidade	Natureza	Requisitos	Referência
Médico Ortopedista Plantonista 12h/s	14	Efetivo	Superior completo. Registro no Conselho de Classe (CRM). Título de Especialidade Médica em Ortopedia ou Residência ou	58-A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

			Experiência profissional Comprovada em Ortopedia	
Médico Cirurgião Geral - 20h/s	02	Efetivo	Superior completo. Registro no Conselho de Classe (CRM). Título de Especialidade Médica em Cirurgia Geral ou Residência ou Experiência profissional Comprovada em Cirurgia Geral	70-A
Médico Reumatologista - 20h/s	14	Efetivo	Superior completo. Registro no Conselho de Classe (CRM). Título de Especialidade Médica em Reumatologia ou Residência ou Exp Experiência profissional Comprovada em Reumatologia	70-A
Médico Ginecologista Colposcopista - 20h/s	14	Efetivo	Superior completo. Registro no Conselho de Classe (CRM). Título de Especialidade Médica em Colposcopia ou Experiência profissional Comprovada em Colposcopia	70-A
Médico Endocrinologista - 20h/s	01	Efetivo	Superior completo. Registro no Conselho de Classe (CRM). Título de Especialidade Médica em Endocrinologia ou Residência ou Experiência profissional Comprovada em Endocrinologia	70-A
Médico - Mastologista 20h/s	01	Efetivo	Superior completo. Registro no Conselho de Classe (CRM). Título de Especialidade Médica em Mastologia ou Experiência profissional Comprovada em Mastologia	70-A
Médico Ginecologista de Alto Risco - 20h/s	02	Efetivo	Superior completo. Registro no Conselho de Classe (CRM). Título de Especialista Médica em Ginecologia ou Experiência comprovada em Ginecologia de Alto Risco	70-A
Médico Otorrinolaringologist a - 20h/s	01	Efetivo	Superior completo. Registro no Conselho de Classe (CRM). Título de Especialista Médica em ORL ou Residência ou Experiência comprovada em	70-A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

			ORL	
Médico Vascular – 20h/s	02	Efetivo	Superior completo. Registro no Conselho de Classe (CRM). Título de Especialista Médica em Cirurgia Vascular ou Residência ou Experiência comprovada em Cirurgia Vascular	70-A
Médico Pneumologista – 20h/s	01	Efetivo	Superior completo. Registro no Conselho de Classe (CRM). Título de Especialista Médica em Pneumologia ou Residência ou Experiência comprovada em Pneumologia	70-A
Médico Gastroenterologista – 20h/s	01	Efetivo	Superior completo. Registro no Conselho de Classe (CRM). Título de Especialista Médica em Gastroenterologia ou Residência ou Experiência comprovada em Gastroenterologia	70-A
Médico Regulador - 12h/s	28	Efetivo	Superior completo. Registro no Conselho de Classe (CRM). Experiência comprovada em APH, ATLS e CLS	58-A
Médico Intervencionista - 12h/s	28	Efetivo	Superior completo. Registro no Conselho de Classe (CRM). Experiência comprovada em APH, ATLS e CLS	58-A
Auxiliar de Saúde Bucal – 40h/s	17	Efetivo	Ensino Fundamental Completo. Curso específico de Auxiliar de Saúde Bucal. Inscrição no Conselho de Classe (CRO)	24-A
Técnico em Saúde Bucal – 40h/s	08	Efetivo	Ensino Médio Completo. Curso específico de Técnico de Saúde Bucal. Inscrição no Conselho de Classe (CRO)	31-A
Motorista de Ambulância SAMU – 40h/s	28	Efetivo	Ensino Médio Completo. CNH categoria "D" ou superior, habilitado em conduzir veículo de emergência. Curso de APH, mínimo 60h ou experiência equivalente	31-A
Operado de Rádio – 40h/s	06	Efetivo	Ensino Médio Completo. Curso ou capacitação em Rádio	30-A

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

			Amador com Código "Q"	
Técnico Auxiliar de Regulação Médica – 40h/s	28	Efetivo	Ensino Médio Completo. Curso ou capacitação em atendimento, telefonia e Código "Q"	30-A
Enfermeiro SAMU 30h/s ou plantão de 12h	16	Efetivo	Ensino Superior Completo em Enfermagem. Inscrição no Conselho de Classe (COREN). Curso APH com mínimo de 90h	58-A
Auxiliar de Enfermagem SAMU 30h/s ou plantão de 12h	48	Efetivo	Ensino Médio Completo. Curso de Auxiliar de Enfermagem. Inscrição no Conselho de Classe (COREN). Curso APH com mínimo de 60h	31-A
Auxiliar de Enfermagem - 30h/s ou plantão de 12h	39	Efetivo	Ensino Médio Completo. Curso de Auxiliar de Enfermagem. Inscrição no COREN.	31-A
Técnico de Imobilizações Ortopédicas – 30h/s ou plantão de 12h	06	Efetivo	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Imobilizações Ortopédicas ou similar, reconhecido pelo Ministério da Educação, com duração mínima de 02 anos.	36-A
Cirurgião Dentista PSF - 40h	08	Efetivo	Curso Superior em Odontologia. Inscrição no Conselho de Classe (CRO)	50-B
Agente Administrativo - 40h/s ou plantão de 12h	61	Efetivo	Ensino Fundamental completo.	26-A
Auxiliar de Serviços Gerais – 40h/s ou plantão de 12h	30		Alfabetizado	22-A
Médico Acupunturista – 20h/s	02	Efetivo	Superior completo. Registro no Conselho de Classe (CRM). Título de Especialista Médica em Acupuntura ou Experiência comprovada em Acupuntura	70-A

§1º. Os anexos III, IV, da Lei Complementar Municipal nº 65/2002 serão acrescentados com os cargos criados por este artigo.

§2º - A descrição dos cargos públicos criados e as atribuições serão definidas através de Decreto do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, em de de 2015; 455º da Fundação da
Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Em 04 de março de 2015

OFÍCIO Nº 14/2015/DSP

Senhor Prefeito:

Solicito de Vossa Excelência, o envio do relatório de impacto financeiro referente ao Projeto de Lei Complementar nº 253/2015, que "*Dispõe sobre a ampliação e a criação de cargos na Secretaria Municipal de Saúde e promove alterações na Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2002, e dá outras providências*", para que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, possa emitir parecer.

Respeitosamente,


VER. WILSON DOS SANTOS
Presidente

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MAMORU NAKASHIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba
Secretaria de Governo
Recebido em: 4 / 3 / 15
Funcionário: Jaqueline